

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - Gabinete do Prefeito-

LEI N.º 1.556/2015

Em, 22 de Abril de 2015.

"Cria e denomina a Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO Estado de Mato Grosso do Sul, *Heitor Miranda dos* Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, VI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criada a Estrada Municipal "PM-12", com a denominação de "Estrada Municipal Guido Boggiani", com extensão total de 57,710 quilômetros, e promove a ligação da Estrada Estadual MS 185 até a margem esquerda do Rio Naitaka, que faz a divisa com o Município de Corumbá, possibilitando o acesso entre a área rural e a sede do Município.
- Art. 2º A Estrada Municipal Guido Boggiani PM 12 possui percurso de acordo com a descrição perimetral constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei, de acordo com as distâncias e coordenadas ali constantes.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal responsável a promover a sinalização e identificação da Estrada Municipal Guido Bogginai, bem como, a manutenção e conservação da mesma.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL





MEMORIAL DESCRITIVO

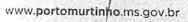
NOME: Estrada Municipal Guido Boggiani (PM 12)

PERCURSO: 53.500,00m ou 53,500 KM

LOCALIZAÇÃO: Região Noroeste do Município de Porto Murtinho MS

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição no KM-00, definido sobre a ponte do Rio Naitaka, na divisa do Município de Porto Murtinho com o Município de Corumbá, a Estrada Municipal PM 12, denominada Guido Boggiani, ponto este de inicio do percurso, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E= 476.254,175m e N= 7.763.333,504m, daí segue pelo curso evidente da estrada, no seu leito carroçável até o KM-01 de coordenadas E=475.957,778m e N=7.762.378,439m, daí segue até o KM-02 de coordenadas E=475.839,887m e N=7.761.383,836m, daí segue até o KM-03 de coordenadas E=475.805,590m e N=7.760.383,229m, daí segue até o KM-04 de coordenadas E=475.723,382m e N=7.759.384,919m, daí segue até o KM-05 de coordenadas E=475.564,795m e N=7.758.394,889m, daí segue até o entroncamento de acesso pela direita à sede da Fazenda Baía da Bugra, no ponto definido do KM-05+509,74m, de coordenadas E=475.544,091m e N=7.757.890,597m, daí segue até o KM-06 de coordenadas E=475.732,770m e N=7.757.432,353m, daí segue até o KM-07 de coordenadas E=476.108,859m e N=7.756.506,109m, daí segue até o entroncamento de acesso pela direita à sede da Fazenda Vila Real, no ponto definido do KM-07+945,159m, de coordenadas E=476.553,990m e N=7.755.632,470m, daí segue até o KM-08 de coordenadas E=476.479,942m e N=7.755.578,952m, daí segue até o KM-09 de coordenadas E=476.779,310m e N=7.754.624,527m, daí segue até o KM-10 de coordenadas E=476.470,056m e N=7.753.671,717m, daí segue até o KM-11 de coordenadas E=476.091,773m e N=7.752.744,495m, daí segue até o acesso para a sede da Fazenda Sobradinho no ponto definido do KM-11+700,682m, de coordenadas E=475.847,640m e N=7.752.099,140m, daí segue até o KM-12 de coordenadas E=475.728,786m e N=7.751.810,951m, daí segue até o KM-13 de coordenadas E=475.360,201m e N=7.750.878,607m, daí segue até o KM-14 de coordenadas E=474.953,606m e N=7.750.159,473m, daí segue até o acesso para a sede da Fazenda 31, pela esquerda, no ponto definido do KM-141+105,015m, de coordenadas E=474.956,533m e N=7.750.128,635m, daí segue até o KM-15 de coordenadas





Rua Pedro Celestino, S/N Edifício Jorge Abrão - Centro Porto Murtinho/MS CEP: 79280-000 Fone: 67 3287.1627



E=474.998,407m e N=7.749.160,242m, daí segue até o KM-16 de coordenadas E=475.225,178m e N=7.748.241,604m, daí seque até o KM-17 de coordenadas E=475.864,958m e N=7.747.471,833m, daí segue até o KM-18 de coordenadas E=476.749,151m e N=7.747.004,388m, daí segue até o KM-19 de coordenadas E=476.810,949m e N=7.746.006,283m, daí segue até o KM-20 de coordenadas E=476.811,669m e N=7.745.006,259m, daí segue até o KM-21 de coordenadas E=476.612,067m e N=7.744.026,830m, daí segue até o KM-22 de coordenadas E=476.973,276m e N=7.743.140,379m, daí segue até o ponto definido do KM-22+805,975m, de coordenadas E=477.725,4146m e N=7.742.877,677m, ponto este onde finda o aterro da estrada ora descrita que se iniciou no KM-00, sobre a ponte do rio Naitaka, deste segue até o KM-23 de coordenadas E=477.907,038m e N=7.742.783,497m, daí segue até o KM-24 de coordenadas E=478.820,105m e N=7.742.425,888m, daí segue até o KM-25 de coordenadas E=479.676,984m e N=7.741.910,617m, daí segue até o KM-26 de coordenadas E=480.271,980m e N=7.741.141,072m, daí segue até o KM-27 de coordenadas E=480.394,826m e N=7.740.244,357m, ponto este de acesso à Fazenda Jatobá, daí segue até o KM-28 de coordenadas E=480.356,591m e N=7.739.367,527m, daí segue até o entroncamento de acesso para a sede da Fazenda Independência, saindo pela esquerda desta descrição no ponto definido do KM-28+438,689m. de coordenadas E=480.387,500m N=7.738.949,267m, daí segue até o KM-29 de coordenadas E=480.228,791m e N=7.738.407,386m, dai segue até o KM-30 de coordenadas E=480.180,592m e N=7.737.435,708m, daí segue até o KM-31 de coordenadas E=479.767,049m e N=7.736.556,218m, daí segue até o KM-32 de coordenadas E=479.701,440m e N=7.735.558,323m, daí segue até o KM-33 de coordenadas E=479.698,804m e N=7.734.576,808m, daí segue até o KM-34 de coordenadas E=479.744,848m e N=7.733.601,211m, daí segue até o KM-35 de coordenadas E=479.515,720m e N=7.732.664,478m, daí segue até o KM-36 de coordenadas E=478.817,301m e N=7.731.962,529m, dai segue até o KM-37 de coordenadas E=478.404,657m e N=7.731.204,920m, daí segue até o acesso para a sede da Fazenda Esteio no ponto definido do KM-37+355,498m, de coordenadas E=478.230,698m e N=7.730.968,455m, daí segue até o KM-38 de coordenadas E=478.504,769m e N=7.730.390,487m, daí segue até o KM-39 de coordenadas E=478.777,303m e N=7.729.447,003m, daí segue até o KM-40 de coordenadas E=479.267,639m e N=7.728.627,364m, daí segue até o KM-41 de coordenadas E=479.296,089m e N=7.727.758,252m, daí segue até o KM-42 de coordenadas E=478.709,800m e N=7.727.065,373m, daí segue até o KM-43 de coordenadas E=478.860,214m e N=7.726.122,768m, daí segue até o KM-44 de



Porto **Murtinho**



coordenadas E=479.062,461m e N=7.725.194,601m, daí segue até o KM-45 de coordenadas E=478.815,789m e N=7.724.268,123m, daí segue até o KM-46 de coordenadas E=478.763,698m e N=7.723.334,350m, daí segue até o KM-47 de coordenadas E=478.550,404m e N=7.722,366,758m, daí segue até o acesso para a sede da Fazenda Aparecida no ponto definido do KM-47+259,224m, de coordenadas E=478.570,332m e N=7.722.108,656m, daí segue até o KM-48 de coordenadas E=479.239,955m e N=7.721.834.900m, daí segue até o KM-49 de coordenadas E=480.165,911m e N=7.721.588,334m, daí segue até o KM-50 de coordenadas E=481.072,246m e N=7.721.165,316m, daí segue até o KM-51 de coordenadas E=481.988,798m e N=7.720.905,480m, daí segue até o KM-52 de coordenadas E=482.924,616m e N=7.721.196,109m, daí segue até o acesso pela direita para a sede da Fazenda Baía Branca no ponto definido do KM-52+855,598m, de coordenadas E=483.813,415m e N=7.721.258,572m, daí segue até o KM-53 de coordenadas E=483.865,844m e N=7.721.240,053m, daí segue até o entroncamento da Estrada Estadual (projetada) MS 185, no ponto definido do KM-53+500,00m de coordenadas E=484.266,439m e N=7.721.001,957m, onde termina o percurso da Estrada Municipal PM 12, denominada Guido Boggiani, com comprimento total de 53,500 Km, conforme o traçado elaborado em planta anexada á este memorial descritivo.

Porto Murtinho-MS, 05 de Janeiro de 2015.

JAIR TERRA

Engenheiro Agrimensor

CREA: 5.088-D/MS

